



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807001/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, por intermédio de sua Pregoeira, localizada Trav. César Pinheiro, 375, Centro, CNPJ: 05.149.091/0001-45, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 13.979/2020, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **12/09/2023 às 09H**

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM GERAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA-PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 3º da IN/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que esteja sob dissolução, liquidação, recuperação judicial (salvo em circunstância especificada no subitem 7.9.1.1 deste Edital), fusão, cisão ou incorporação;
- e) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- f) Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

- g) que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- h) que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- i) que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com o arquivo da proposta com a descrição dos objetos ofertados, o preço unitário e global, além dos documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema; Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e global;

b) A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia,

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador registrado.

4.9 E ainda as informações:

a) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, peças, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

b) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de início e duração do fornecimento dos produtos, e as condições para a contratação do fornecimento, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, e que todas as informações e documentos são verdadeiros;

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

e) Declaração de que concorda com os termos do edital;

f) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).

i) Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão prestados de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições

estabelecidas no Edital e seus anexos

4.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item, ou percentual de desconto.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real)

5.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema

eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5.19 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.21 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

5.22 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.24 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

5.26 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5.27 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.28. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.29. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente

inexequível.

6.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando as características, registros nos órgãos competentes, marca, modelo, compatibilidade, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de qualificação técnica, autorizações para comercialização, além de documentos comprobatórios de exequibilidade dos preços da proposta.

6.6 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.10 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.12 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.13 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da postavencedora.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Os prestadores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico- financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.5 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 1 (um) dia, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital com prazo anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico- Financeira.

7.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.7.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

7.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.7.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.8.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (certidão conjunta) Estadual (tributário e não tributário) e Municipal;

7.8.3 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos aos tributos federais e quanto à Dívida Ativa da União.

7.8.4 Preferencialmente, a certidão de regularidade Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário a PREGOEIRA suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

7.8.5 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.8.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site

(www.tst.jus.br).

7.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.9.1.1 – No caso de empresa que esteja em processo de recuperação judicial, em homenagem a decisão do STJ proferida no AREsp 309.867/ES, Dje 8/8/18, e Acortão nº1201/2020-Plenário/TCU, a exigência da certidão negativa será relativizada a fim de possibilitar a participação da empresa no certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que evidencie que a empresa está apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93

7.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.9.3 A boa situação financeira da empresa deverá ser comprovada pela análise dos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero) e o índice de solvência geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

a) **Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = > 1,0$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = > 1,0$$

c) **Índice de Solvência Geral (SG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = > 1,0$$

AC – Ativo circulante

RLP – Realizável em longo prazo

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível em longo prazo

AT – Ativo total

7.9.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.9.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.9.5 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante.

7.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.1 - Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente

e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.10.1.1 - Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

7.10.1.2 - Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

7.11 DEMAIS INFORMAÇÕES:

7.11.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.11.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.11.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.11.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.11.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.11.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

8.6. A proposta final e todos os demais documentos referentes a proposta e habilitação da empresa vencedora deverão ser entregues, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, devidamente impressos, assinados e numerados, no setor da Licitação, a fim de compor os autos físicos do procedimento, sendo

vedado a inserção de qualquer documento novo não enviado via sistema eletrônico.

9. DOS RECURSOS

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência des se direito.

9.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 .DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

11.1 Dentro do prazo de validade do Contrato, o prestador registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

11.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12. DO REAJUSTE

12.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

12.2 As contratações decorrentes do contrato poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem

bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

13.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

13.3 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \frac{I}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o

princípio da proporcionalidade.

14.6 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.7 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2 A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.

15.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias contados da data de recebimento da impugnação.

15.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

15.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9. O Valor Global Estimado para a contratação em apreço perfaz a ordem de **R\$ 248.781,69 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** conforme demonstrado no Anexo III do Edital.

16.9.1. Foram elaborados orçamentos iniciais, com esteio nas normas gerais e específicas que regulam a matéria, que nortearão a PREGOEIRA quanto a aceitabilidade dos valores, não podendo ultrapassar o valor máximo orçado.

16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Contrato.

ANEXO III - Planilha de Quantitativo e Valores.

Capanema/PA, 30 de agosto de 2023.

Laise Martins Leal
Pregoeira



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1807001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023 – PMC

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM GERAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA-PA.**

2- JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo assim seus programas e serviços, que são eles: CRAS Campinho, CRAS São Pedro e São Paulo, CREAS e Abrigo Provisório municipal de crianças e adolescentes.

O CRAS atende famílias e indivíduos na comunidade e oferta serviços voltados a crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência. Devemos levar em consideração que o CRAS Campinho atende em média diárias 280 usuários e o CRAS São Pedro e São Paulo faz atendimento 200 pessoas diárias, sabemos que o espaço presta serviço de convivência e fortalecimento de vínculo social e familiar, para garantir acesso aos direitos sociais das famílias e /ou indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Para isso há necessidade de materiais permanente e de informática para ser feito os atendimentos a essas pessoas na qual fazem uso dos CRAS, devemos levar em consideração que é feito fornecimento de água, comida, lanche, sucos e enfim.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social que busca oferecer apoio e orientação às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social por violação de direitos.

Atualmente o CREAS no município tem um atendimento diário de 30 pessoas, mas esses atendimentos podem ser variados, pois é de acordo com as situações que vão acontecendo, pois oferecem serviço interno e externo, acompanhando as pessoas que tiveram seus direitos violados.

Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social; Prevenir o abandono e a institucionalização; Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família.

O creas é composto por uma equipe multidisciplinar, contendo profissionais como, assistente social, psicólogo, advogado, auxiliar administrativo, dentre outros.

O Abrigo Provisório do município é composto hoje por 14 crianças e adolescentes, sendo que essa quantidade ela vai variando de acordo com as determinações judiciais, o mesmo não atende apenas o município, mas sim toda a redondeza do município.

Como são crianças e adolescentes vulneráveis, os mesmo tem acompanhamento com assistente social, psicólogos, tendo os cuidadores sociais que faz atendimento 24h com os mesmo.

Devemos levar em consideração que esses locais devem ter um estrutura para receber as pessoas, dando um conforto, segurança, fazendo a reabilitação psicologico e social.

Todo o processo e quantitativos deste Termo de Referência passaram por aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, segue a resolução de aprovação em anexo, tal resolução de aprovação foi necessária devido o fato de que durante o preenchimento do espelho da programação dos itens a serem comprados no sistema foi pleiteado uma quantidade de itens bem superior ao valor total destinado na Emenda Parlamentar, sendo assim foi necessário reprogramar as quantidades das solicitações para que estes se adequassem ao valor da Emenda Parlamentar. As aquisições se darão em atendimento a Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Espelho da programação nº 150220220220001, visando atender os programas.

Considerando as justificativas acima mencionadas, e que se faz necessária a referida aquisição, segue planilha dividida por programas e seus quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CREAS	CRAS CAMPINHO	CRAS S.P/S.P	ABRIGO
1	Aparelho de ar condicionado: Central de ar 18000 btus.	UND	21	6	5	5	5
2	Bebedouro: Bebedouro água garrafão.	UND	3	1		1	1
3	Caixa acústica: Caixa acústica.	UND	2	1	1		
4	Câmera fotográfica: Câmera fotográfica profissional.	UND	1	1			
5	Filmadora: Câmera de vídeo.	UND	1	1			
6	Fogão: Fogão 5 bocas com acendimento elétrico, sem mesa de vidro.	UND	2	1			1
7	Forno microwaves: forno micro-ondas.	UND	1		1		
8	Fogão Industrial: fogão industrial 4 bocas.	UND	1	1			
9	Forno elétrico: Forno elétrico.	UND	2		1	1	
10	Freezer: Freezer horizontal.	UND	1		1		
11	Hd externo: HD externo portátil e compacto Características: capacidade 2 TB.	UND	5	2	1	1	1
12	Liquidificador: Liquidificador industrial em inox com capacidade de 4 litros.	UND	2		1	1	
13	Mesa de som: Mesa de som profissional com 8 canais.	UND	1		1		
14	Microfone: Microfone profissional sem fio com painel traseiro.	UND	2		1	1	
15	Máquina de costura: Máquina de costura 59 pontos profissional com luz Bivolt.	UND	6	1	2	2	1
16	Tela de projeção: Tela de projeção retrátil com tripé de 2.20 m de altura e 2 m de largura.	UND	2	1	1		
17	Televisor: Smart tv de no mínimo 40 polegadas Full Hd 110V.	UND	2		1		1
18	Armário: Armário de escritório em aço inox, vertical duas portas, quatro divisórias internas.	UND	8	2	2	2	2
19	Arquivo: Arquivo morto de escritório em aço com quatro gavetas e chaves.	UND	5	1	2	1	1
20	Cadeira: Cadeira estilo secretária fixa, acolchoada, modelo palito.	UND	20	5	5	5	5
21	Mesa: Mesa escritório.	UND	6	2	2	2	2
22	Batedeira: Batedeira com pedestal industrial em aço inoxidável 5 litros.	UND	3	1	1		1

23	Espremedor de frutas: Extrator espremedor industrial inox de sucos laranja, com capacidade mínima de 3 litros.	UND	1				1
24	Câmera de segurança: Câmera de segurança externa wi-fi a prova d'água.	UND	1				1
25	Furadeira: Furadeira, tipo: impacto, potência:750 w, tamanho mandril:1/2 pol., tensão:Alimentação:110/220 v.	UND	2	1	1		
26	Geladeira: Refrigerador duplex.	UND	2	1			1
27	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg.	UND	1				1
28	Estante: Estante metálica, material: aço, altura:2,00 m, largura:1,02 m, profundidade:0,55 m.	UND	10	2	3	3	2
29	Longarina: Quatro lugares: Cadeira sobre longarina, material assento e encosto.	UND	3	1	1	1	
30	Computador: Computador completo com monitor, Características técnicas: desktop: processador: intel® core™ i3 de no mínimo 10ª ou similar.	UND	19	6	5	5	3
31	Impressora: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTAS.	UND	3	1	1		1
32	Nobreak: Especificações: interativo; regulação On -Line; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; filtro de linha interno.	UND	6	2	2	1	1
33	Notebook: Especificações: processador intel® core™ i5-1135G7 (8MB Cache, 2.40 ghz).	UND	2	1	1		
34	Projektor multimídia: Projetor multimídia led bivolt, compatível com toas as conexões de entrada, resolução de 800 PX e Full Hd.	UND	2	1	1		
35	Roteador wifi: Roteador wifi com conexão sem fio, 05 antenas externas, 05 portas de conectar.	UND	5	2	1	1	1

3- DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 A quantidade solicitada encontra-se de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4- DA EXECUÇÃO

4.1 O objeto dever ser entregue no local onde a secretaria requisitante solicitar, de Segunda a Sexta- Feira das 08h00 às 14h00.

4.1 A entrega dos equipamento deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (dias) corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

4.2 Não serão admitidos dilação de prazos de entrega pra estas aquisições, pois trata-se de demanda para atender situação de risco de danos ambientais.

5- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A Contratada deverá fornecer os materiais de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordem de fornecimento, que deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

5.2 O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 4.1. deste Termo de Referência.

5.3 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela secretaria requisitante. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.

5.4 Os produtos deverão ser entregues adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

5.5 O equipamento deverá ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

5.6 O produto fornecido deverá possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5.7 A **Secretaria requisitante** poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

6- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

6.2. Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

6.3. Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

6.4. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

6.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

7.2. A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 8.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 8.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 8.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 8.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 8.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- 8.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

9- DA CONTRATANTE:

- 9.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- 9.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- 9.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- 9.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 9.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 9.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 9.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 9.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1** O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3** Os pagamentos serão realizados com recursos próprios através da seguinte dotação orçamentária, exercício de 2023:

0501-Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0054.2.029-Manutenção da média e alta complexidade

08.244.0053.2.024-Manutenção da Proteção social Básica

08.244.0054.2.030-Manutenção da rede de proteção básica estadual

08.244.0054.2.032-Manutenção da rede de proteção especial estadual

4.4.90.52.00-Material permanente.

11- DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os



padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

11.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

11.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

11.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

ANEXO A

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	480930	Aparelho de ar condicionado: Central de ar 18000 btus Capacidade: unidades condensadora de 18.000 BTUS e unidade evaporadora de 18.00 BTUS 220 volts , tripla filtragem (ultra filter+ carbono +nylon) ultra filter : retém até 99,9% da bactérias filtro de carbono e timer digital 24 horas , liga e desliga o aparelho no tempo programado , função desumidificar : retira a umidade excessiva do ar , ajuste preciso da posição de alerta : facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada , controle remoto em português , consumo de energia classe a , com garantia mínima de 12 meses.	UND	21
2	402920	Bebedouro: Bebedouro água garrafão, material: plástico ABS e chapa aço inoxidável, Tipo: elétrico de coluna, capacidade:20 l, voltagem:220 v, características adicionais: baixo consumo energia, termostato regulável, inmetro	UND	3
3	475605	Caixa acústica: Caixa acústica, potência:200 WRMS, tamanho alto-falante:12 pol., tipo. Tweeter: driver titânio 1 1/4 pol, características adicionais: bluetooth, usb, SD CARD, voltagem: bivolt v, tipo: amplificada.	UND	2
4	475674	Câmera fotográfica: Câmera fotográfica profissional, com flash. Especificações: Câmera com zoom, 5 jogos e editor de fotos. Filma e grava fotos com voz , Display: Display LCD colorido 1,8" Memória: Memória interna de 256 MB - Capacidade para até 2.000 fotos (resolução 640 x 480p) ou 8 min de vídeo, Flash: Automático e manual – Alcance de 90 a 180 cm, Zoom: Zoom digital 2x, Filma, Formato Fotos: JPEG, Formato Vídeos: MJPEG, Resolução Fotos: 2.0 MP (1600 x 1200 pixels), Resolução Vídeos: 320 x 240 pixels Foto com Voz Conexão A/V, Conexão USB: Entrada para cartão de memória SD/SDHC, (cartão fornecido) Compatível com cartões de 32MB a 16GB, Alimentação: 4 Pilhas "AA", 1,5V (fornecidas), Travamento das pilhas: Travamento seguro, abre/fecha com parafuso, Acessórios: 1 cabo A/V, 1 cabo USB e 1 cordão de mão (alça de pescoço).	UND	1
5	600726	Filmadora: Câmera de vídeo camcorder -Gravação 4k, saídas HDMI, SDI, acompanhada de 02 (duas) Baterias originais do fabricante da câmera.	UND	1
6	482244	Fogão: Fogão 5 bocas com acendimento elétrico, sem mesa de vidro.	UND	2
7	463062	Forno microondas: forno micro-ondas, material: aço, capacidade:20 l, potência:620 w, voltagem:110 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca	UND	1

8	445116	Fogão Industrial: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Especificação: Fogão industrial a gás de 04 bocas com 01 forno, com trespes e queimadores em ferro fundido, queimadores frontais duplos, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado, condutores de gás e registros embutidos, painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado, injetor de gás horizontal, puxador distanciado em PVC e estrutura e cantoneiras em aço, cor branca. Garantia mínima de um ano.	UND	1
9	367591	Forno elétrico: Forno elétrico, voltagem:110/220 v, capacidade mínima :42 l, características adicionais:2 Resistências, grade deslizante, bandeja, lâmpada, potência:2.000 w, material interno: aço inoxidável, Material externo: aço inoxidável	UND	2
10	439305	Freezer: Freezer horizontal 2 portas, 500 a 550 litros :Freezer horizontal 2 portas, com capacidade 500 a 550 litros, com potência mínima de 331 w, 127v ou 220 ou bivolt, material interno em alumínio e externo em aço galvanizado com pintura na cor branca.	UND	1
11	424491	Hd externo: HD EXTERNO PORTÁTIL E COMPACTO Características: capacidade 2 TB, conexão usb 3.1, compatível com 2.0; taxa máxima de transferência até 4,8 GBPS (usb 3.1); o disco deve ser alimentado pelo próprio cabo usb (mesmo cabo de dados, por apenas uma porta de conexão usb), dispensando uso de fonte de alimentação externa. Garantia mínima de 01 ano.	UND	5
12	260614	Liquidificador: Liquidificador industrial em inox com capacidade de 4 litros. Especificação: descrição do produto liquidificador industrial 4l: uso industrial. Corpo em inox. Copo: 10l voltagem: 220v potência:1/2 HP rpm: 3.740 frequência: 50/60 HZ.	UND	4
13	470899	Mesa de som: Mesa de som profissional com 8 canais. Contendo a seguinte configuração mínima: - mesa de som 8 canais usb bivolt - entrada Jack para leitor de CD; - interface de áudio integrada. - tensão: bivolt - quantidade de canais: 8 - saída XRL - entrada usb - entrada e saída RCA - filtro hi-pass - led: sim - indicador de nível: 4-band LED - usb: gravação usb e função de reprodução - distorção harmônica total: menor que 0,08 - ganho de entrada de microfone: entre -20db a +45db - ganho de entrada de linha: entre -20db a +25db - saída máxima: + 21db 2db - fonte de alimentação: dc12v - equalizador paramétrico: agudo, médio e grave - saídas balanceadas: main out XLR - fonte externa: 100v - 240v - saída para fone de ouvido.	UND	1

14	387905	Microfone: Microfone profissional sem fio com painel traseiro. Especificação: Sistema Microfone Sem Fio Digital Duplo TSI-900 UHF - TSI TSI-900-UHF microfone duplo UHF com sincronização automática de frequência entre o receptor e o transmissor, contendo 96 canais e saídas independentes XLR e MIX P10. Receptor 900- UHF Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz Oscilador controlado a cristal Max. desvio de frequência: 50HzRelação sinal/ruído: 98 DB Rejeição de imagem: 80dB típico Rejeição de espúrios: 80dB típico Resposta de frequência : 40Hz a 18kHzAlimentação: DC, 0.3A, 9V DC(Transmissor) Microfone X1- UHF Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz Estabilidade de frequência: 0,0005%Potência de saída máxima: 15mWEmissão de espúrios: 40dBAlimentação: 3 volts (duas pilhas AA)Padrão polar: Super. cardioide Cápsula: Dinâmica.	UND	2
15	27995	Máquina de costura: Máquina de costura 59 pontos profissional com luz Bivolt.	UND	6
16	470923	Tela de projeção: Tela de projeção retrátil com tripe de 2.20 m de altura e 2 m de largura.	UND	2
17	412075	Televisor: Smart TV de no mínimo 40 polegadas Full Hd 110V.	UND	2
18	482649	Armário: Armário de escritório em aço inox, vertical duas portas, quatro divisórias internas. ARMÁRIO DE AÇO - Características do Produto - Quantidade de prateleiras: 04 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira Conteúdo da Embalagem - 02 Portas - 04 Prateleiras - 01 Base - 01 Teto - 02 Fundos - 02 Laterais - 02 Travas - 01 Perfil PVC - 04 Pés niveladores + sapatas - 01 Kit de acessórios completo - 01 Manual de Montagem	UND	8
19	475764	Arquivo: Arquivo morto de escritório em aço com quatro gavetas e chaves. Especificações: Arquivo escritório, material: chapa aço 24 / 26, acabamento superficial: pintura em epóxi, padrão acabamento: tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas:4 un, cor: cinza, Características adicionais:dimensões:470 x 570 x 1362 mm, aplicação: pastas suspensas.	UND	5
20	382870	Cadeira: Cadeira estilo secretária fixa, acolchoada, modelo palito.: especificações: Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courvin, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: fixa, tipo encosto: encosto interligado ao assento por tudo de aço, apoio braço: sem braços, características adicionais: pés tipo palito em aço (7/8")/sapatas deslizantes, acabamento, Superficial estrutura: pintura em epóxi pó, quantidade pés:4 un.	UND	20

21	483246	Mesa: Mesa escritório, material estrutura: aço, material tampo: MDP, cor tampo: cinza, quantidade gavetas:2 Und, largura:1,20 m, profundidade:0.60 m, altura:0,74 m, espessura tampo:15 mm, características adicionais: com chave.	UND	6
22	450916	Batedeira: Batedeira com pedestal industrial em aço inoxidável 5 litros V. Especificações: Batedeira industrial, material corpo: aço inoxidável, capacidade:5 litros, potência motor:1/4 CV, características adicionais: planetária, c/ regulador de velocidade, tensão alimentação:110 ou 220 v, acessórios:3 batedores tipo espiral, raquete e globo.	UND	3
23	483294	Espremedor de frutas: Extrator espremedor industrial inox de sucos laranja, com capacidade mínima de 3 litros.	UND	1
24	480918	Câmera de segurança: Câmera de segurança externa wifi a prova d'água. Câmera vídeo de segurança, tipo sensor:1/2",7", resolução horizontal:1280 PX, resolução vertical:720 PX, características adicionais: infravermelho, detecção para 30 m, íris eletrônica, padrão: IP wifi com visão noturna.	UND	1
25	450972	Furadeira: Furadeira, tipo: impacto, potência:750 w, tamanho mandril:1/2 pol., tensão:Alimentação:110/220 v, características adicionais: duas velocidades, variável e reversível, velocidade:0 a 3.000 rpm, capacidade perfuração concreto:16 mm, capacidade perfuração aço:13.Mm, capacidade perfuração madeira:25 mm, acessórios: chave de mandril, empunhadora auxiliar,14 brocas, capacidade perfuração alumínio:13 mm.	UND	2
26	486585	Geladeira: Refrigerador duplex, capacidade mínima de refrigeração:391 l, capacidade mínima congelador:188 L, tipo portas: reversíveis, sistema degelo: Frost Free, cor: inox, tensão alimentação: bivolt v, Características adicionais: prateleiras reguláveis, iluminação led, tipo: vertical	UND	2
27	445414	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, sistema seca rápido, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, travas de segurança na centrifugação, rotação na centrifugação: no mínimo 750 rpm, voltagem: 110v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	UND	1
28	460829	Estante: Estante metálica, material: aço, altura:2,00 m, largura:1,02 m, profundidade:0,55 m, tipo prateleiras: desmontável, graduável, dupla face, quantidade prateleiras:6 un, cor: cinza.	UND	10

29	469699	<p>Longarina: Quatro lugares: Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: espuma de poliuretano, material revestimento assento e encosto: tecido couríssimo, plástico e metais, cor: preta, quantidade assentos:4 un, características adicionais: conforme modelo, comprimento longarina:230 cm, material estrutura: aço, cor longarina: Diversas.</p>	UND	3
30		<p>Computador: Computador completo com monitor, Características técnicas: desktop: processador: intel® core™ i3 de no mínimo 10ª ou similar de outro fabricante de processadores, que entregue o mesmo desempenho e características técnicas do processador de referência, serão aceitos apenas processadores com ano de fabricação superior a 2020; memória: mínimo 8gb (1x8gb ou 2x4gb) ddr4, frequência desejável 3200mhz UDIMM, o desktop deve suportar máx. 32gb (2 slots UDIMM); armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 PCIE TIPO NVME; slot de expansão: 1 X PCI. Express X16; gráficos: placa gráfica intel® UHD integrada ao processador ou outra similar; saídas de vídeo no painel traseiro: 1 x VGA + 1 x HDMI; áudio: high definition (HD); rede: 1 X GIGABIT ETHERNET + placa de rede sem fio wifi INTEL homologado para WI-FI 5ª geração com bluetooth® 5.0 OU SUPERIOR; fonte: mínimo 180w bivolt automático 85% PSU; desejável alto-falantes interno no gabinete; portas: frontais: 2x USB 3.0 OU GERAÇÃO SUPERIOR, entrada para combo fone de ouvido/microfone; traseiras: 2x USB-A 3.0 OU geração superior, 2x USB-A 2.0, HDMI, VGA, RJ45, saída da linha de áudio. Sistema operacional Windows 11 PRO 64 BIT original, pré-instalado e licenciado pelo fabricante do desktop, (não serão aceitos computadores com o Windows não original e não licenciados de fábrica ou instalado diretamente pelo licitante); teclado multimídia preto usb - em português (brasil) da mesma marca do fabricante do desktop, incluso; mouse óptico usb de alta resolução, preto da mesma marca do fabricante do desktop, incluso. Garantia: 1 ano; Certificações ambientais: epeat ou certificado de rotulagem ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo CGCRE (INMETRO) que assegure a conformidade com a diretiva ROHS, desejável: certificação de baixo ruído TÜV, certificação de sustentabilidade TCO 9.0, environmental results program (ERP) lot3, certificação para design ecológico. Documentação/discos guia regulamentar e ambiental/de segurança (português- brasil). O fabricante dos equipamentos deverá ter o nome presente na lista de desenvolvedores de tecnologia do site DMTF http://www.dmtf.org/about/list e ou possuir registro no instituto nacional de propriedade industrial - INPI do equipamento ofertado; Observações gerais: Todos os componentes ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem ser do mesmo fabricante e compor o item ofertado, mantendo o mesmo padrão de cor, devem todos ter a marca do fabricante em local visível e é vetado o uso de qualquer tipo de etiqueta para atingir este quesito. O equipamento fornecido deverá possuir todos os componentes e as mesmas características aqui solicitados, sendo aceitos componentes e especificações superiores; Monitor LED HD de no mínimo 19" especificação técnica - cor: preto, tamanho da tela mínimo de 19".</p>	UND	19

		Tipo de monitor: LED WIDESCREEN, controle a um toque, painel: led backlight, brilho: mínimo 500CD/M ² , tempo de resposta: máximo de 5ms, cor de exibição: mínimo de 16.7m, resolução máxima desejada: 1366x768 pode ser apresentado monitores com resolução superior, voltagem: 110v/220v bivolt, taxa de atualização: desejável 60hz ou Max 75hz, conexões do produto: VGA + HDMI. Garantia mínima de 1 ano.		
31		Impressora: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTAS. Especificações: com funções de impressora, copiadora e scanner, e tintas original de fábrica, nas cores ciano, magenta, amarelo e preto; resolução de impressão até 5760 x 1440 DPI - interface de comunicação usb 2.0, wifi e ethernet. Capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel a4, capacidade de saída de papel 30 folhas; tamanhos de papéis suportados a4, a5, a6, b5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.); visor de LCD; fax; scanner com resolução máxima 1200 DPI, alimentador automático de documentos para até 30 folhas. Garantia mínima de 1 ano	UND	3
32		Nobreak: Especificações: interativo; regulação On-Line; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; filtro de linha interno; ao ser ligado, o equipamento executa um auto teste, que é uma rotina de testes em seus circuitos internos; deve executar também um autodiagnostico de bateria que informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregado Strong charge para permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; proteções: contra curto circuito no inversor; contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; contra surtos de tensão entre fase e neutro; contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; contra sobre aquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; contra descarga total da bateria. Informações adicionais: circuito desmagnetizador; botão liga /desliga temporizado: evita acionamentos / estacionamentos acidentais ou involuntários; deve possuir botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor /bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão, bateria em carga, etc. Microprocessador de alta velocidade com memória flash. Garantia mínima 01 ano.	UND	6

33		<p>Notebook: Especificações: processador intel® core™ i5-1135G7 (8MB Cache, 2.40 ghz); TELA TIPO DE monitor 14" FHD (1920 x 1080), TN, antirreflexo, non-touch, 250 nits. Memória CAPACIDADE mínima 8 GB DDR4, 3200 MHZ. Armazenamento 256 GB SSD M.2 2242 PCIE nvme obrigatório de fábrica incluso. Sistema operacional original, pré - instalado e licenciado pelo fabricante do notebook Windows 11 64 bits (não serão aceitos notebooks com o Windows não original e não licenciados de fábrica ou instalado pelo licitante) comprovação via MODELO, MARCA, folder do produto. Conexão HDMI; bluetooth 5.0 mínimo; entrada padrão rj -45 tipo gigabit 10/100/1000. Placa wireless padrão - 802.11ac(2x2). Placa de vídeo tipo integrada Intel IRIS XE GRAPHICS. Alimentação notebook e bateria recarregável de 2 células 38Wh; fonte bivolt 65W; conexões: 1 entrada para fonte carregadora de bateria; 1 porta Jack 3,5mm no padrão combo para microfone / fone de ouvido; 1 porta de rede no padrão RJ-45; 1 saída HDMI 1.4B; 1 conexão usb tipo C 3.2 e mínimo 1 X USB 3.0 Gen1, câmera integrada 720p HD c/ porta de privacidade, garantia mínima 01 ano.</p>	UND	2
34		<p>Projeto multimídia: Projetor multimídia led bivolt, compatível com toas as conexões de entrada, resolução de 800 PX e Full Hd.</p>	UND	2
35		<p>Roteador wifi: Roteador wifi com conexão sem fio, 05 antenas externas, 05 portas de conectar.</p>	UND	5



ANEXO II – Minuta de Contrato

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXXX-2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM GERAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA-PA, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA XXXXXX

Pelo presente instrumento de contrato o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº05.149.091/0001-45, com sede na Avenida Djalma Dutra nº 2506, centro, Capanema, Estado do Pará, neste ato legalmente representando pelo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 000000 – SSP/PA e do CPF nº 0000000000, residente e domiciliado neste Município, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa xxxxxxxx, cadastrada no CNPJ sob o nº xxxxx, neste ato representada por quem de direito, xxxxxxx, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) RG nº xxxxxx e CPF/MF nº xxxxx, residente e domiciliado a xxxxxx, simplesmente designada CONTRATADA, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM GERAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA-PA.**

1.2 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão eletrônico nº 2XX/2023, com seus Anexos e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 3.2 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- e) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- f) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- g) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- j) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

4.1 A Contratada deverá fornecer o equipamento de acordo com as especificações e solicitação da Contratante, através de ordem de fornecimento, que deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

4.2 O objeto deve ser entregue na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na Rua dos Pariquis, nº 3142, Areia Branca, CEP. 68.700-005, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00 às 14h00.

4.3 A entrega do equipamento deverá ser no prazo de 10(dez)dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.4 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

4.5 A **Secretaria Municipal de Assistência Social** poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

§1º. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

§2º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxxxx., conforme proposta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada pelo equipamento adquirido, até o trigésimo dia útil após a apresentação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

§1º. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente da contratada.

§2º. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto

e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

§3º. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

§4º. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§5º. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade e interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2023:

0501-Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0054.2.029-Manutenção da média e alta complexidade

08.244.0053.2.024-Manutenção da Proteção social Básica

08.244.0054.2.030-Manutenção da rede de proteção básica estadual

08.244.0054.2.032-Manutenção da rede de proteção especial estadual

4.4.90.52.00-Material permanente.

Parágrafo Único – DA NOTA DE EMPENHO: Será emitida Nota de Empenho Estimativo à conta da dotação orçamentária específica para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o Exercício corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso ou inexecução do objeto do presente contrato serão aplicadas a Contratada sanções administrativas.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora.

§1º. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

§2º. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

§3º. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital nº XX/2023 e na Lei Federal nº. 8.666/93;

II - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Secretaria Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III– As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

14.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema- Pa, 00 de xxxx de 2023

Contratante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

ANEXO III - Planilha de Quantitativo e Valores.

MAPA COMPARATIVO EMENDA PARLAMENTAR SEMAS.

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UND	QT	https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/PrecosReferencia/Solicitacao			https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais			Preço médio por item	Total preço médio por item
1	480930	Aparelho de ar condicionado: Central de ar 18000 btus Capacidade: unidades condensadora de 18.000 BTUS e unidade evaporadora de 18.00 BTUS 220 volts , tripla filtragem (ultra filter+ carbono +nylon) ultra filter : retém até 99,9% da bactérias filtro de carbono e timer digital 24 horas , liga e desliga o aparelho no tempo programado , função desumidificar : retira a umidade excessiva do ar , ajuste preciso da posição de alerta : facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada , controle remoto em português , consumo de energia classe a , com garantia mínima de 12 meses	UND	21	Prefeitura Municipal de Areia Branca/PE 010/2023/Data da Lic.: 03/04/2023	Prefeitura Municipal de Triunfo/62/2023/11/ Data da Lic.04/2023	Secretaria de Administração/06/2023 data da lic.09/03/2023	UASG: 926320 - PROCURADORIA GERAL DE Justiça/Identificação da Compra: 00012/2023/Data do Resultado: 04/04/2023/Fornecedor: F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA	Identificação da Compra: 00019/2023/UASG: 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/Data do Resultado: 03/04/2023/Fornecedor: r: ESPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS LTDA	UASG: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI/Identificação da Compra: 00010/2023/Data do Resultado: 05/04/2023/Fornecedor: PRINCESSTECK COMERCIO LTDA	R\$2.674,38	R\$56.161,98
					R\$2.871,30	R\$2.690,00	R\$3.138,91	R\$2.263,00	R\$2.518,98	R\$2.564,10		
2	402920	Bebedouro: Bebedouro água garrafão, material: plástico ABS e chapa aço inoxidável, Tipo: elétrico de coluna, capacidade:20 l, voltagem:220 v, características adicionais: baixo consumo energia, termostato regulável, inmetro	UND	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINA S/9/2022-00064/DATA DA LIC.:01/03/2023/FORNECEDOR: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte/005/2023/22/03/2023/FORNECEDOR:DIAL MAGAZINE LTDA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES/002/2023-PEIPMB/23/03/2023/L R C DOS SANTOS	UASG: 160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE/Ident. Da Compra: 00002/2023/Data do Resultado: 05/04/2023/Fornecedores DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	UASG: 070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI/Ident. Da Compra: 00051/2022/Data do Resultado: 03/03/2023/Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	UASG: 981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/Identificação da Compra: 00097/2022/Data do Resultado: 28/03/2023/Fornecedor: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		

					R\$783,00	R\$768,00	R\$700,00	R\$580,00	R\$600,00	R\$720,00	R\$691,83	R\$2.075,49
3	475605	Caixa acústica: Caixa acústica, potência:200 WRMS, tamanho alto-falante:12 pol., tipo. Tweeter: driver titânio 1 1/4 pol., características adicionais: bluetooth, usb, SD CARD, voltagem: bivolt v, tipo: amplificada.	UND	2	Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia /062/2022/SRP/PMSA/ Data da Lic. :29/03/2023/Fornecedor: COMERCIAL RENDE MAIS LTDA	Prefeitura Municipal de Catolô do Rocha/ 15/2023/10/05/2023 / Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		UASG: 155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR/Identificação da Compra: 00123/2022/ Fornecedor: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	UASG: 925172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/Identificação da Compra: 00024/2023/Data do Resultado: 23/03/2023/Fornecedor: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	UASG: 160466 - COMANDO 11 BRIGADA INFANTARIA BLINDADA/Identificação da Compra: 00014/2023/Data do Resultado: 20/03/2023/Fornecedor: SOUND ONE - COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA		
					R\$932,00	R\$999,00		R\$790,00	R\$1.197,25	R\$1.341,00	R\$1.051,85	R\$2.103,70
4	475674	Câmera fotográfica: Câmera fotográfica profissional, com flash. Especificações: Câmera com zoom, 5 jogos e editor de fotos. Filma e grava fotos com voz , Display: Display LCD colorido 1,8" Memória: Memória interna de 256 MB - Capacidade para até 2.000 fotos (resolução 640 x 480p) ou 8 min de vídeo, Flash: Automático e manual – Alcance de 90 a 180 cm, Zoom: Zoom digital 2x, Filma, Formato Fotos: JPEG, Formato Vídeos: MJPEG, Resolução Fotos: 2.0 MP (1600 x 1200 pixels), Resolução Vídeos: 320 x 240 pixels Foto com Voz Conexão A/V, Conexão USB: Entrada para cartão de memória SD/ SDHC, (cartão fornecido) Compatível com cartões de 32MB a 16GB, Alimentação: 4 Pilhas "AA", 1,5V (fornecidas), Travamento das pilhas: Travamento seguro,	UND	1	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/Identificador: 012/2023-PE /Data da Licitação:10/05/2023/Fornecedor: I.A machado comercio-me/CNPJ:07.934.715/0001-60	Comprador: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras/Identificador:7/2023/DATA DA LIC.:30/03/2023/Fornecedor: CONTROLE INFORMATICA LTDA ME /CNPJ:10.653.382/001-06		UASG: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO /Identificação da Compra: 00046/2022/ Fornecedor: LICITEC TECNOLOGIA LTDA / CNPJ/CPF: 16628132000100	UASG: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC/Identificação da Compra: 00302/2022 Data do Resultado: 04/02/2023 Fornecedor: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA/CNPJ/CPF: 11142525000188	UASG: 160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF/Identificação da Compra: 00007/2022/Data do Resultado: 22/03/2023 Fornecedor: T. P. A. SALES / CNPJ/CPF: 40950887000101		
					R\$1.299,90	R\$4.890,00		R\$2.669,20	R\$3.800,00	R\$4.490,00	R\$3.429,82	R\$3.429,82

		abre/fecha com parafuso, Acessórios: 1 cabo A/V, 1 cabo USB e 1 cordão de mão (alça de pescoço).										
5	600726	Filmadora: Câmera de vídeo camcorder -Gravação 4k, saídas HDMI, SDI, acompanhada de 02 (duas) Baterias originais do fabricante da câmera.	UND	1	Comprador: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT Identificador:015/2023 /Data da Licitação :11/05/2023 /Fornecedor: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. CNPJ:08.281.458 /0001-78			UASG: 927873 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 21ª - MA/Identificação da Compra: 00005/2023/Data do Resultado: 30/01/2023 Fornecedor: 37.597.436 RENATA ELOISA SANTOS NEVES/CNPJ/CPF: 37597436000110	UASG: 926781 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Identificação da Compra: 00043/2022/Data do Resultado: 05/04/2023 Fornecedor: DISAC COMERCIAL E SERVICOS LTDA/CNPJ/CPF: 23879002000106	UASG: 983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA/Identificação da Compra: 00019/2023 Data do Resultado: 03/03/2023 Fornecedor: GILDENEI PEREIRA LIMA LTDA/ CNPJ/CPF: 42330695000110		
					R\$1.600,00			R\$1.491,17	R\$2.060,00	R\$2.280,00	R\$1.857,79	R\$1.857,79
6	482244	Fogão: Fogão 5 bocas com acendimento elétrico, sem mesa de vidro.	UND	2	Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/005/2023 /22/03/2023/Forn . DIAL MAGAZINE LTDA	Prefeitura Municipal de Afuá/004/2023/04/05/2023/Forn. OLIMAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Prefeitura Municipal São Sebastião da Vargem Alegre/003/2023/01/03/2023/Form->:GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	UASG: 160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO/Ident. Da Compra:00028/2022Data do Resultado:06/04/2023/Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	UASG: 160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF Identificação da Compra: 00008/2022 Data do Resultado: 08/02/2023 Fornecedor: GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	UASG: 010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS/ Identificação da Compra: 00015/2023/ Data do Resultado: 06/03/2023 Fornecedor: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
					R\$918,00	R\$1.260,00	R\$1.048,00	R\$1.047,24	R\$1.512,00	R\$1.967,41	R\$1.292,10	R\$2.584,20
7	463062	Forno microondas: forno microondas, material: aço, capacidade:20 l, potência:620 w, voltagem:110 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca	UND	1	Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos/77/2022 /26/12/2022/CAZ ABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA	Prefeitura Municipal de Riachuelo/002/2023 /15/02/2023 REDNOV FERRAMENTAS LTDA	Fundo Municipal de Assistência Social /026-020/2023 /03/05/2023 MARIA ELIZANGELA D DA SILVA LTDA	UASG: 070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI/Identificação da Compra: 00051/2022/Data do Resultado: 03/03/2023/Fornecedor: VAREJISTA DE	UASG: 160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO/Identificação da Compra: 00054/2022/Data do Resultado: 20/03/2023 Fornecedor: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	UASG: 158493 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA/Identificação da Compra: 00011/2023/Data do Resultado: 31/03/2023 Fornecedor: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		

							EQUIPAMENTOS LTDA					
8	445116	Fogão Industrial: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Especificação: Fogão industrial a gás de 04 bocas com 01 forno, com trempes e queimadores em ferro fundido, queimadores frontais duplos, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado, condutores de gás e registros embutidos, painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado, injetor de gás horizontal, puxador distanciado em PVC e estrutura e cantoneiras em aço, cor branca. Garantia mínima de um ano.	UND	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/012/2023-PE/10/05/2023 A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/005/2023/22/03/2023DIAL MAGAZINE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/9/2022-00064/01/03/2023 LA MOVEIS COMERCIO LTDA	UASG: 985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG/Identificação da Compra: 00101/2022 Data do Resultado: 31/03/2023/Fornecedor: NELSON ALVES DE MORAES LTDA	UASG: 982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/Identificação da Compra: 00009/2023 Data do Resultado: 17/03/2023/Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	UASG: 980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES/Identificação da Compra: 00062/2022 Data do Resultado: 21/03/2023 Fornecedor: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
					R\$1.267,00	R\$799,00	R\$1.750,00	R\$1.260,00	R\$1.388,23	R\$1.419,00	R\$1.313,87	R\$1.313,87
9	367591	Forno elétrico: Forno elétrico, voltagem:110/220 v, capacidade mínima :42 l, características adicionais:2 Resistências, grade deslizante, bandeja, lâmpada, potência:2.000 w, material interno: aço inoxidável, Material externo: aço inoxidável	UND	2	Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia /062/2022/SRP/PMSA/29/03/2023 /COMERCIAL RENDE MAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/012/2023-PE /10/05/2023 /P F PINOTTI COMERCIO DE MOVEIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/007/2023/SRP/17/05/2023/AD SERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	UASG: 926499 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-PR/Identificação da Compra: 00003/2023/Data do Resultado: 21/03/2023 Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	UASG: 152005 - MEC-INES-INST.NAC.DE EDUCACAO DE SURDOS/RJ Identificação da Compra: 00030/2022/Data do Resultado: 23/01/2023 Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.			
					R\$474,00	R\$890,00	R\$870,00	R\$512,82	R\$600,00		R\$669,36	R\$1.338,72

10	439305	Freezer: Freezer horizontal 2 portas, 500 a 550 litros :Freezer horizontal 2 portas, com capacidade 500 a 550 litros, com potência mínima de 331 w, 127v ou 220 ou bivolt, material interno em alumínio e externo em aço galvanizado com pintura na cor branca.	UND	1	Prefeitura Municipal de Ronda Alta /6/2023 /20/04/2023 /ALEXANDRE GORGEN	Prefeitura Municipal de Maracajá/015/2023 /31/03/2023 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME		UASG: 160165 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/Identificação da Compra: 00018/2022 Data do Resultado: 04/04/2023 Fornecedor: PRIME COMERCIAL LTDA	UASG: 158131 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO TOCANTINS/Identificação da Compra: 00046/2022/Forneceedor: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	UASG: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ/Identificação da Compra: 00003/2023/Data do Resultado: 28/02/2023 Fornecedor: DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA.		
					R\$3.580,00	R\$3.860,00		R\$3.501,67	R\$3.750,00	R\$3.781,00	R\$3.694,53	R\$3.694,53
11	424491	Hd externo: HD EXTERNO PORTÁTIL E COMPACTO Características: capacidade 2 TB, conexão usb 3.1, compatível com 2.0; taxa máxima de transferência até 4,8 GBPS (usb 3.1); o disco deve ser alimentado pelo próprio cabo usb (mesmo cabo de dados, por apenas uma porta de conexão usb), dispensando uso de fonte de alimentação externa. Garantia mínima de 01 ano.	UND	5	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/Identificador:9/2022-00049/Data da Lic.:02/05/2023/AR6 LICITACOES LTDA 43.727.845/0001-96	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA /007/2023/SRP /Data da lic.17/05/2023/HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI 20.486.284/0001-85		UASG: 158099 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO Identificação da Compra: 00063/2022 Data do Resultado: 06/02/2023 Fornecedor: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA / CNPJ/CPF: 12959463000164	UASG: 170116 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 7A.RF/RJ/Identificação da Compra: 00026/2023/Data do Resultado: 17/03/2023 Fornecedor: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA/ CNPJ/CPF: 30814518000120	UASG: 160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM/Identificação da Compra: 00041/2022/D/ Fornecedor: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA/ CNPJ/CPF: 11195926000104		
					R\$467,00	R\$510,00		R\$300,00	R\$310,12	R\$399,00	R\$397,22	R\$1.986,10
12	260614	Liquidificador: Liquidificador industrial em inox com capacidade de 4 litros. Especificação: descrição do produto liquidificador industrial 4l: uso industrial. Corpo em inox. Copo: 10l voltagem: 220v potência:1/2 hp rpm: 3.740 frequência: 50/60 hz	UND	4	Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte /005/2023/22/03/2023/DIAL MAGAZINE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/9 /2022-00064 /01/03/2023/PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/006/2023-PMLA /11/05/2023JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	UASG: 985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG Identificação da Compra: 00101/2022/Data do Resultado: 31/03/2023 Fornecedor: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	UASG: 980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES Identificação da Compra: 00062/2022 Data do Resultado: 21/03/2023/Fornecedor: ELETRO WENDEL LTDA	UASG: 989837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM Identificação da Compra: 00004/2022/Data do Resultado: 03/01/2023/Fornecedor: J J COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
					R\$531,00	R\$685,90	R\$989,80	R\$590,00	R\$850,00	R\$997,50	R\$774,03	R\$3.096,12

					R\$1.700,00	R\$1.287,00		R\$1.831,80			R\$1.606,27	R\$9.637,62
16	470923	Tela de projeção: Tela de projeção retrátil com tripé de 2.20 m de altura e 2 m de largura.	UND	2	Comprador: Prefeitura Municipal de Mário Campos/Identificador: 026/2023 /DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA/33.030.409/0001-00	Comprador: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES/Identificador: 002/2023-PE-IPMB/Data da Lic.:23/03/2023/LR C DOS SANTOS/05.684.411/0001-67		UASG: 160391 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/PA/RS/Identificação da Compra: 00006/2022/Data do Resultado: 09/03/2023 Fornecedor: TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	UASG: 160391 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/PA/RS/Identificação da Compra: 00006/2022/Data do Resultado: 09/03/2023 Fornecedor: TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA			
					R\$1.386,00	R\$1.200,00		R\$1.500,00	R\$1.800,00		R\$1.471,50	R\$2.943,00
17	412075	Televisor: Smart tv de no mínimo 40 polegadas Full Hd 110V.	UND	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINA S/9/2022-00049/02/05/2023 /CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Prefeitura Municipal de Benevides/013/2023 - PESRP/27/04/2023 /QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	Prefeitura Municipal de Aveiro/005/2023/01/03/2023/NOVO LAR ELETROS LTDA	UASG: 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO/Identificação da Compra: 00019/2023 Data do Resultado: 17/03/2023 Fornecedor: 46.440.008 THALYTON PEREIRA MIRANDA	UASG: 160100 - COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO Identificação da Compra: 00015/2022/Data do Resultado: 15/03/2023 Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	UASG: 984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/Identificação da Compra: 00213/2022/Data do Resultado: 27/03/2023/Fornecedor: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA		
					R\$1.748,96	R\$1.590,00	R\$1.299,00	R\$1.687,00	R\$1.727,70	R\$1.781,34	R\$1.639,00	R\$3.278,00

18	482649	<p>Armário: Armário de escritório em aço inox, vertical duas portas, quatro divisórias internas. ARMÁRIO DE AÇO - Características do Produto - Quantidade de prateleiras: 04 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira Conteúdo da Embalagem - 02 Portas - 04 Prateleiras - 01 Base - 01 Teto - 02 Fundos - 02 Laterais - 02 Travas - 01 Perfil PVC - 04 Pés niveladores + sapatas - 01 Kit de acessórios completo - 01 Manual de Montagem</p>	UND	8	<p>Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu/076/2023/10/05/2023 /CADU COMERCIAL LTDA</p>	<p>Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal/019/2023/02/05/2023/3 MOVEIS E MADEIRA PLASTICA LTDA</p>	<p>Prefeitura Municipal de Caicó /008/2023/05/04/2023 /GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA</p>	<p>UASG: 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO/Identificação da Compra: 00019/2023 Data do Resultado: 17/03/2023 Fornecedor: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</p>	<p>UASG: 928517 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS FLÔRES Identificação da Compra: 00043/2022/Data do Resultado: 14/02/2023 Fornecedor: M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA</p>	<p>UASG: 925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/Identificação da Compra: 00141/2022/Data do Resultado: 24/03/2023/Fornecedor: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA</p>		
					R\$715,00	R\$700,00	R\$715,00	R\$545,98	R\$700,00	R\$800,00	R\$696,00	R\$5.568,00
19	475764	<p>Arquivo: Arquivo morto de escritório em aço com quatro gavetas e chaves. Especificações: Arquivo escritório, material: chapa aço 24 / 26, acabamento superficial: pintura em epóxi, padrão acabamento: tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas:4 un, cor: cinza, Características adicionais:dimensões:470 x 570 x 1362 mm, aplicação: pastas suspensas.</p>	UND	5	<p>Câmara Municipal de Água Azul do Norte/920230007/22/03/2023/PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIREL</p>	<p>Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/062/2022/SRP/PMSA/COMERCIAL RENDE MAIS LTDA.</p>	<p>UASG: 985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/Identificação da Compra: 00034/2022/Data do Resultado: 06/01/2023 Fornecedor: NELSON ALVES DE MORAES LTDA</p>	<p>UASG: 160252 - I Batalhão de Engenharia de Combate/RJ Identificação da Compra: 00010/2021/Data do Resultado: 22/03/2023 Fornecedor: TUBARQUES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA</p>	<p>UASG: 928154 - FUNDO EST DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL Identificação da Compra: 00018/2022/Fornecedor: R N MARQUES ARAUJO</p>			
					R\$895,00	R\$774,00	R\$603,00	R\$745,00	R\$812,50	R\$765,90	R\$3.829,50	

20	382870	Cadeira: Cadeira estilo secretária fixa, acolchoada, modelo palito.: especificações: Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courvin, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: fixa, tipo encosto: encosto interligado ao assento por tudo de aço, apoio braço: sem braços, características adicionais: pés tipo palito em aço (7/8")/sapatas deslizantes, acabamento, Superficial estrutura: pintura em epóxi pó, quantidade pés:4 un.	UND	20	Comprador: Prefeitura Municipal de Jaguaré /Identificador:5/2023/Data da Licitação:06/04/2023 /ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA	Comprador: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/Identificador: 047/2023 /Data da Lic.:28/04/2023 Fornecedor: ANDERSON VOLPI	Comprador: Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal /Identificador:019/2023/Data da Licitação:02/05/2023 .3 MOVEIS E MADEIRA PLASTICA LTDA	UASG: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA/Identificação da Compra: 00009/2023 Data do Resultado: 10/03/2023/Fornecedor: DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	UASG: 985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG/Identificação da Compra: 00101/2022 Data do Resultado: 31/03/2023/Fornecedor: DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	UASG: 158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA/Identificação da Compra: 00002/2023/Data do Resultado: 08/03/2023 Fornecedor: TRIFLEX COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA		
					R\$112,00	R\$120,00	R\$125,00	R\$105,00	R\$128,00	R\$190,00	R\$130,00	R\$2.600,00
21	483246	Mesa: Mesa escritório, material estrutura: aço, material tampo: MDP, cor tampo: cinza, quantidade gavetas:2 Und, largura:1,20 m, profundidade:0.60 m, altura:0,74 m, espessura tampo:15 mm, características adicionais: com chave.	UND	6	Comprador: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/Identificador: 062/2022/SRP/PMSA/Data da Licitação :29/03/2023/Fornecedor: SERRANA DISTRIBUIDOR A LTDA - EPP	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA /007/2023/SRP/Data da Lic.:17/05/2023/ Forn. A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	UASG: 926792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Identificação da Compra: 13088/2022/Data do Resultado: 03/04/2023 Fornecedor: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	UASG: 984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG Identificação da Compra: 00001/2023 Data do Resultado: 10/02/2023 Fornecedor: DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	UASG: 928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES Identificação da Compra: 00004/2023 Data do Resultado: 03/03/2023 Fornecedor: INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA			
					R\$240,00	R\$330,00	R\$242,00	R\$272,00	R\$333,33	R\$283,46	R\$1.700,76	

24	480918	<p>Câmera de segurança: Câmera de segurança externa wifi a prova d'água. Câmera vídeo de segurança, tipo sensor:1/2",7", resolução horizontal:1280 PX, resolução vertical:720 PX, características adicionais: infravermelho, detecção para 30 m, íris eletrônica, padrão: ip wifi com visão noturna.</p>	UND	1	<p>Comprador: Prefeitura Municipal de Maracajá/Identificador: 015/2023/Data da Licitação :31/03/2023/Fornecedor: IFX DISTRIBUIDOR A LTDA</p>	<p>Comprador: Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/Identificador: 002/2023 /Data da Lic.:17/04/2023/Fornecedor:3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA</p>	<p>Comprador: Prefeitura Municipal de Três Pontas/Ident. 121/2022 /Data da Licitação 28/02/2023 ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA</p>	<p>UASG: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO/Identificação da Compra: 00002/2023 Data do Resultado: 08/02/2023 Fornecedor: PREVIEW SOLUCOES EM SEGURANCA ELETRONICA E REDES LTDA</p>	<p>UASG: 158099 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO/Identificação da Compra: 00063/2022 Data do Resultado: 06/02/2023 Fornecedor: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA</p>	<p>UASG: 925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN Identificação da Compra: 00032/2022 Data do Resultado: 03/02/2023/Fornecedor: STAR RUM INFORMATICA LTDA</p>		
					R\$144,98	R\$378,00	R\$128,90	R\$110,88	R\$265,00	R\$410,91	R\$239,78	R\$239,78
25	450972	<p>Furadeira: Furadeira, tipo: impacto, potência:750 w, tamanho mandril:1/2 pol., tensão:Alimentação:110/220 v, características adicionais: duas velocidades, variável e reversível, velocidade:0 a 3.000 rpm, capacidade perfuração concreto:16 mm, capacidade perfuração aço:13.Mm, capacidade perfuração madeira:25 mm, acessórios: chave de mandril, empunhadora auxiliar,14 brocas, capacidade perfuração alumínio:13 mm.</p>	UND	2	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ident. 8.2023-012/2023/Data da lic.23/03/2023 /Fornecedor: SHOPPING DO FERRO CONSTRUCOES EIRELI</p>	<p>Secretaria Municipal de Integração Comunitária - SEMINC/Ident.7/016-2023 /Data da Lic.:12/05/2023/M DAS GRACAS MOREIRA VALENTE</p>	<p>Prefeitura Municipal de Anajás /Identificador:09/2023 /Data da Licitação:25/04/2023 A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA</p>	<p>UASG: 160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA/Identificação da Compra: 00012/2022/Data do Resultado: 03/03/2023 Fornecedor: ELINELSON SILVA DOS SANTOS 73859850253</p>	<p>UASG: 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS/Identificação da Compra: 00298/2022 Data do Resultado: 13/02/2023 Fornecedor: FERREIRA B2G LTDA</p>	<p>UASG: 160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE/Identificação da Compra: 00014/2022/Data do Resultado: 29/03/2023/Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.</p>		
					R\$444,50	R\$595,00	R\$137,58	R\$320,00	R\$395,00	R\$449,56	R\$390,27	R\$780,54

26	486585	Geladeira: Refrigerador duplex, capacidade mínima de refrigeração:391 l, capacidade mínima congelador:188 L, tipo portas: reversíveis, sistema degelo: Frost Free, cor: inox, tensão alimentação: bivolt v, Características adicionais: prateleiras reguláveis, iluminação led, tipo: vertical	UND	2	Comprador: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/Identificador: 007/2023 /09/05/2023 /SUPERAR EIRELI	Comprador: Comissão de Licitações comunidade quilombola Lixiguana/Identificador:007/2023 /Data da Licitação 24/04/2023 AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Comprador: Setor de Compras e Licitações /Identificador:004/2023 / Data da Licitação:20/03/2023Fornecedor: ALEXANDRE GORGEN	UASG: 927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM/Identificação da Compra: 00010/2023/Data do Resultado: 21/03/2023 Fornecedor: ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA	UASG: 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA/Identificação da Compra: 00238/2022/Data do Resultado: 09/01/2023/Fornecedor: AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620 LTDA	UASG: 974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL Identificação da Compra: 00018/2022 Data do Resultado: 27/03/2023/Fornecedor: 41.224.937 ARTHUR JUAN DOS SANTOS GUEDES		
					R\$3.889,90	R\$2.688,99	R\$3.495,80	R\$2.200,00	R\$3.062,80	R\$4.687,95	R\$3.337,57	R\$6.675,14
27	445414	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, sistema seca rápido, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, travas de segurança na centrifugação, rotação na centrifugação: no mínimo 750 rpm, voltagem: 110v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multi dispense, gabinete em aço, garantia mínima de 12	UND	1	Comprador: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/Ident.005/2023/Data da lic.22/03/2023/Fornecedor: DIAL MAGAZINE LTDA 45.092.281/0001-98	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME/Identificador: 020/2022-CEL/SEMED MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA/Data da Licitação:27/03/2023 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/ 30.313.649/0001-23	UASG: 160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/Identificação da Compra: 00005/2023/ Data do Resultado: 16/03/2023/Fornecedor: MERCEARIA ATALAIA LTDA	UASG: 160159 - 18 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT/Identificação da Compra: 00002/2023 Data do Resultado: 06/03/2023 Fornecedor: OLMIR IORIS & CIA LTDA	UASG: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA/ Data do Resultado: 04/04/2023 Fornecedor: 49.320.990 BRUNO DE ARAUJO JORDAO			
					R\$2.279,00	R\$3.587,00	R\$2.093,75	R\$2.190,00	R\$2.389,00	R\$2.507,75	R\$2.507,75	

		meses.										
28	460829	Estante: Estante metálica, material: aço, altura:2,00 m, largura:1,02 m, profundidade:0,55 m, tipo prateleiras: desmontável, graduável, dupla face, quantidade prateleiras:6 un, cor: cinza.	UND	10	Comprador: Agência Municipal do Empreendedor AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR DE PETROLINA AGE/Ident.049/2023 /Data da Lic.:15/05/2023 HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIREL/05.258.798/0001-90	Comprador: Departamento de Compras e Licitações /31/2023/Data da Lic.:10/03/2023/E MMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA/31.810.636/0001-22	Comprador: Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/Ident.115/2022 pregão 69/2022 /13/03/2023/EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA /31.810.636/0001-22	UASG: 987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS Identificação da Compra: 00183/2022/Data do Resultado: 22/03/2023 Fornecedor: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UASG: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/Identificação da Compra: 00005/2023 Data do Resultado: 07/03/2023	UASG: 160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS/Data do Resultado: 09/03/2023 Fornecedor: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
					R\$314,00	R\$299,00	R\$270,00	R\$249,99	R\$295,00	R\$380,00	R\$301,33	R\$3.013,30
29	469699	Longarina: Quatro lugares: Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: espuma de poliuretano, material revestimento assento e encosto: tecido couríssimo, plástico e metais, cor: preta, quantidade assentos:4 un, características adicionais: conforme modelo, comprimento longarina:230 cm, material estrutura: aço, cor longarina: Diversas.	UND	3	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA./Identificador: 020/2022-CEL/SEMED/DATA DA LIC.:27/03/2023/SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Comprador: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/Identificador.062/2022/SRP/PMSA/Data da Licitação:29/03/2023/Fornecedor: COMERCIAL RENDE MAIS LTDA.	Comprador: Prefeitura Municipal de Benevides /Identificador:013/2023 - PE-SRP/Data da Licitação:27/04/2023/ UNIVERSAL MOVEIS LTDA - ME	UASG: 986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS Identificação da Compra: 00029/2023/ Data do Resultado: 24/03/2023/ Fornecedor: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA	UASG: 980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES/ Data do Resultado: 21/03/2023 Fornecedor: N B FEITOSA	UASG: 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO/Identificação da Compra: 00019/2023/Data do Resultado: 17/03/2023/Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/CNPJ/CPF: 07994516000148		
					R\$692,00	R\$410,00	R\$480,00	R\$370,50	R\$567,99	R\$589,00	R\$518,25	R\$1.554,75
											SUB-TOTAL	R\$129.209,82

PERMANENTE	R\$ 129.209,82
INFORMÁTICA	R\$ 119.571,87
TOTAL	R\$ 248.781,69